

LEI Nº 3.666/PMC/16

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DE CACOAL, FRANCESCO VIALETTA, no uso de suas atribuições legais, faço saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de crédito adicional suplementar ao orçamento vigente no valor de R\$ 267.623,32 (duzentos e sessenta e sete mil seiscentos e vinte e três reais e trinta e dois centavos), para atender a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos – SEMOSP, conforme abaixo discriminado:

A				B			
A CRIAR/ SUPLEMENTAR				A REDUZIR/VINCULAR			
Fich	Cód	Especificação	Valor (R\$)	Fich	Cód	Especificação	Valor (R\$)
	16	SEC. MUNICIPAL DE OBRAS E SERV. PÚBLICOS - SEMOSP		Para cobertura do referido crédito será utilizado recursos provenientes de SUPERÁVIT FINANCEIRO, Conforme Mem. Nº. 017/CONTADORIA/2016 (em anexo), no valor de R\$ 267.623,32 (duzentos e sessenta e sete mil seiscentos e vinte e três reais e trinta e dois centavos) vinculado a Conta Corrente 414-2/Rel. Negocial, na Agência nº 1823, Caixa Econômica Federal. Em conformidade com o disposto no Art. 43 § 1º inciso I da lei 4.320/64.			
	16.001 - 15.451.0020.2104	CONSERVAÇÃO DE VIAS URBANAS					
	03.00.00	Recursos Ordinários					
	3.3.90.30.00	Material de Consumo	267.623,32				
Total							267.623,32

Art. 2º Para cobertura do referido crédito ficam utilizados recursos provenientes de Superávit Financeiro, conforme especificado na **coluna B** da tabela acima, **em conformidade com o art. 43, § 1º inciso I da Lei 4.320/64.**

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cacoal/RO, 21 de setembro de 2016.

FRANCESCO VIALETTA
Prefeito

WALTER MATHEUS B. SILVA
Subprocurador Geral do Município
OAB/RO 3716